



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP)
*Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
(PROCC)*

RESULTADO DOS RECURSOS À ETAPA 1 – JULGAMENTO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (ver anexo abaixo com os pareceres da Comissão)	
Nome	Parecer
THIAGO DARLEI SANTANA SOUZA	Manter a nota.
FREDERICO AUGUSTO SIQUEIRA GENTIL	Manter a nota.
RAFAEL BASTOS MORAES	Manter a nota.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP)
*Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
(PROCC)*

ANEXO I – PARECERES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Parecer sobre PPQ

CANDIDATO: THIAGO DARLEI SANTANA SOUZA

Parecer: Nota mantida.

Justificativa: Primeiramente, não há explicação do motivo do problema e nem a explicação da sua relevância. Em paralelo, não é descrita a proposta de resolução do problema.

Além disso, há um erro de conceito, ao indicar que modificações são evoluções do sistema. O correto é manutenção, termo geral, a qual também engloba evolução.

Usou uma referência publicada há 15 anos, mas não apresentou o que tem sido feito hodiernamente. Não há citação de periódicos, foram citadas bases de dados.

Por fim, destacamos que um projeto de mestrado exige a definição de suposições ou hipóteses, bem como a descrição do tipo de avaliação ou, idealmente, métricas concretas, para responder às questões de pesquisa e avaliar a possibilidade de rejeição das hipóteses definidas.

Aracaju, 05 de fevereiro de 2016.

CSA

Parecer sobre PPQ

CANDIDATO: FREDERICO AUGUSTO SIQUEIRA GENTIL

Parecer: Nota mantida.

Justificativa: Apesar de terem sido citadas, adequadamente, referências científicas relevantes, o candidato apresentou uma forte lacuna no que se refere à identificação do problema e relação das referências com a tentativa de apresentação de questão. O problema de mobilidade é relevante, mas não está claro no plano.

Foi esboçada uma solução para problemas em geral, todavia, faltou um enfoque específico, bem como faltaram alguns itens exigidos pelo edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP)
*Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
(PROCC)*

Não foi usada a nova formatação do PPQ. Apesar disso, a banca tentou avaliar se foram respondidas todas as questões.

Existem problemas de acentuação, pontuação, concordância e encadeamento lógico de assuntos.

Por fim, vale ressaltar que a construção ou configuração de um aplicativo não garante um projeto de mestrado ou doutorado, faz-se necessária a definição de suposições ou hipóteses, bem como a descrição do tipo de avaliação ou, idealmente, métricas concretas, para responder às questões de pesquisa e avaliar a possibilidade de rejeição das hipóteses definidas.

Aracaju, 05 de fevereiro de 2016.

CSA

PARECER sobre o PPQ

CANDIDATO: RAFAEL BASTOS MORAES

Peças do processo

1. Recurso impetrado pelo candidato **Rafael Bastos Moraes** solicitando recontagem dos pontos da avaliação do Projeto de Pesquisa.

Análise

O candidato Rafael Bastos Moraes **NÃO** foi classificado na seleção de mestrado para Ciência da Computação da UFS, para ingresso em 2016.1, em razão da nota de seu Projeto de Pesquisa ter sido igual a 54 (cinquenta e quatro) pontos. Tendo em vista que esta nota é classificatória e eliminatória, e que este resultado o impede de ingressar neste processo seletivo, o candidato entrou com recurso solicitando **recontagem dos pontos**. Seu projeto havia sido avaliado pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA) Quando notificada sobre a existência do recurso, a Comissão ratificou sua posição, cuja justificativa segue abaixo.

Na avaliação do examinar 1, as notas foram dadas baseadas nas seguintes justificativas: para a questão 2, o candidato deveria “tratar o problema com o viés mais científico” (20 pontos), para a questão 3, as referências estão incompletas, não estão

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PROCC) - Universidade Federal de Sergipe -

Cidade Universitária, Av. Marechal Rondon, s/n - Bairro: Jardim Rosa Elze - CEP 49100-000 - São Cristóvão (SE), BRASIL - Phone: +55 (79) 2105-6353 - E-mail: procc.ufs@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP)
*Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
(PROCC)*

datadas nem apresentam o veículo de publicação (15 pontos), para a questão 4, ele afirma que “não há qualquer detalhamento sobre o método” e “descrição dos objetivos pessoais não devem constar em uma proposta de projeto” (10 pontos) e, na questão 5, as publicações não possuem qualis, exceto uma, que possui qualis C em Computação (5 pontos). Portanto, a nota final mantém-se a mesma, em sua avaliação.

Na avaliação do avaliador 2, a nota final deve-se à seguinte justificativa: “Na questão 2, o problema é fracamente apresentado, sem referências de como resolver visto na literatura. A forma como foi respondida a questão 3 foi muito superficial, o aluno deveria ter apresentado de forma mais profunda dois artigos que tratam do mesmo problema que ele tenta resolver. E que já estava fracamente descrito na questão anterior. As referências não foram descritas ou explicadas e nem citadas de forma correta. Na quarta questão o aluno não responde adequadamente pois desde a primeira pergunta não apresenta um problema a ser resolvido, dessa forma, não cria hipóteses, não mostra referencial teórico etc... Na quinta questão não informa o qualis das revistas mencionadas.”

Parecer

Diante do fato que os avaliadores mantiveram suas pontuações e justificaram a razão em fazê-lo, somos de **parecer favorável à preservação da nota do projeto de pesquisa** do candidato Rafael Bastos Moraes, que é 54 (cinquenta e quatro) pontos, salvo melhor juízo.

Aracaju, 04 de fevereiro de 2016.

CSA